



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

PROCESSO Nº. 1.080/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº. 75/2024
FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-Go, CEP: 76.260-000, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Devair Alves de Souza Neto, Decreto nº 64/2024, torna público que, realizará a(o) **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRA E PURIFICADOR), DESTINADOS A PREFEITURA ANTIGA DO MUNICÍPIO**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, INCISO II, combinado com o Artigo nº 82, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/04/2024, às 17:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRA E PURIFICADOR), DESTINADOS A PREFEITURA ANTIGA DO MUNICÍPIO**. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, conforme tabela abaixo:

EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
FICHA:	000054
ÓRGÃO:	000002
UNIDADE:	000003
FUNÇÃO:	000004
SUBFUNÇÃO:	000122
PROGRAMA:	000406
PROJETO/ATIVIDADE:	1.006
ELEMENTO:	449052
FONTE DE RECURSO:	1.00.000



SUBELEMENTO:	12
--------------	----

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de R\$ 4.185,75 (quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **3 (três) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 75/2024.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08/04/2024 às 17h00min.**

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



5.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicada pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Diorama
NOVOS IDEAIS PARA DIORAMA

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, aos 03 de abril de 2024.

Devair Alves de Souza Neto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 64/2024



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GELEDEIRA E PURIFICADOR), DESTINADOS A PREFEITURA ANTIGA DO MUNICÍPIO.

2. JUSTIFICATIVA

Tal contratação justifica-se pela a necessidade proporcionar o acomodamento mínimo dos servidores e população que frequentam a Prefeitura Antiga, visto que, atualmente não possui equipamento adequados, o que por sua vez, impossibilita a hidratação apropriada dos munícipes e o armazenamento de alimentos perecíveis.

Segue abaixo, maiores especificações que asseguram que tal aquisição é perfeitamente justificável:

2.1. Necessidade de Condições Adequadas de Trabalho: Atualmente, a Prefeitura Antiga não possui equipamento adequados para o acomodamento dos servidores que à prestam serviços, o que por sua vez, gerar ineficiência no desenvolvimento dos trabalhos;

2.2. Promoção da Saúde e Bem-Estar: A disponibilidade de água potável é essencial para a saúde e bem-estar dos funcionários. O purificador proporcionará acesso fácil e seguro à água, incentivando a hidratação adequada ao longo do dia;

2.3. Armazenamento de Alimentos: A geladeira será fundamental para o armazenamento seguro de alimentos perecíveis, garantindo que os funcionários a utilizem durante o expediente;

2.4. Eficiência Operacional: Ao proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e adequado, espera-se aumentar a produtividade e a eficiência dos funcionários, resultando em um melhor desempenho dos trabalhos prestados;

2.5. Atendimento às Normativas de Segurança e Saúde Ocupacional: A aquisição desses equipamentos está alinhada com as normativas de segurança e saúde ocupacional, assegurando que o cumprimento com suas responsabilidades legais para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável os colaboradores.

Em vista do exposto, pode-se afirmar que a aquisição dos materiais permanentes são investimentos necessários e justificáveis, que contribuirão para melhorar as condições de trabalho na Prefeitura Antiga e promover o bem-estar dos colaboradores, o que por sua vez, ocasiona no desenvolvimento eficaz dos trabalhos prestados por esta secretaria.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTOS

3.1. Será realizado pela Secretaria de Administração, pesquisa de preços através de orçamentos dos itens solicitados, a empresa que obter o menor preço no fornecimento dos materiais, ficará responsável por fornecê-los de acordo com as especificações deste termo;



3.2. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal Administração mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue abaixo maiores especificações dos itens solicitados (geladeira e bebedouro com peças inclusas) destinados a sede da Prefeitura Antiga do município. Os equipamentos devem seguir restritamente as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.
01	REFRIGERADOR 240L 1 PORTA CLASSE A 220 VOLTS, BRANCO. GELADEIRA COM PORTA ÚNICA, PORTA FRANCESA DE TAMANHO COMPLETO, CONGELADOR NA PARTE INFERIOR COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 61,1P X 55L X 140,6A CENTÍMETROS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SIMILARES A ELECTROLUX	01	R\$ 2.527,04
02	PURIFICADOR EVEREST PLUS, BRANCO, 220 VOLTS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES - ALTURA: 39,5CM, LARGURA: 30,5CM E PROFUNDIDADE: 37CM	01	R\$ 1.658,71
VALOR TOTAL			R\$ 4.185,75

4.1. É de responsabilidade restrita da CONTRATADA realizar a instalação dos equipamentos no endereço indicado. Portanto, no valor do objeto contratual deverá ser incluso toda a prestação de serviço de logística e instalação eficaz dos itens conforme todas as normativas de segurança;

4.2. Os produtos devem conter garantia em casos de irregularidades de no mínimo 6 (seis) meses, ficando de total responsabilidade da CONTRATADA realizar a troca dos mesmos em casos de vícios de fabricação, compreendendo gratuitamente a substituição de peças e a mão-de-obra para corrigir vícios devidamente constatados pelo fabricante ou pela Rede de Assistência Técnicas Autorizadas, de acordo com o termo de garantia.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o fornecimento dos itens solicitados, podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento do fornecimento de materiais decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA;

6.2. Verificar a qualidade dos itens solicitados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada;

6.3. Fornecer um servidor responsável por manter contato direto com a CONTRATADA para assegurar o cumprimento eficaz do objeto do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A CONTRATADA fornecerá os materiais em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

- 7.1. Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos itens solicitados;
- 7.2. Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do fornecimento de materiais em conformidade com o objeto deste contrato;
- 7.3. Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições do fornecimento de itens especificados no objeto deste contrato;
- 7.4. Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas;
- 7.5. Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE;
- 7.6. Não sublocar ou subcontratar os serviços;
- 7.7. Se responsabilizar por todo o processo e logística de entrega dos materiais, bem como em casos de irregularidades e danificações, que devem ser tratadas com substituição do item;
- 7.8. Se responsabilizar por instalar os equipamentos no endereço indicado. Portanto, no valor do objeto contratual, deverá ser incluso toda a prestação de serviço de logística e instalação eficaz dos itens conforme todas as normativas de segurança;
- 7.9. Fornecer garantia dos produtos de no mínimo 6 (seis) meses, e se responsabilizar pela troca dos mesmos em casos de vícios de fabricação, compreendendo gratuitamente a substituição de peças e a mão-de-obra para corrigir vícios devidamente constatados pelo fabricante ou pela Rede de Assistência Técnicas Autorizadas, de acordo com o termo de garantia.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS ITENS

- 8.1. A empresa deverá fornecer os equipamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de acordo com todas as cláusulas deste Termo de Referência, se responsabilizando assim pela entrega e frete dos produtos solicitados;
- 8.2. A CONTRATADA terá até 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega dos materiais solicitados. Este prazo poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade da CONTRATADA, contanto com a mesma mantenha contado direto com o servidor responsável pela fiscalização do contrato o qual ditará as necessidades da CONTRATANTE;
- 8.3. A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Diorama Goiás, situada na Avenida Deputado José de Assis - CEP 76260-000, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;
- 8.4. Os custos de toda a logística da entrega dos produtos, inclusive em casos de irregularidades, substituição/ou troca, deverão ocorrer por conta da CONTRATADA;
- 8.5. Toda e qualquer dúvida sobre o cumprimento do objeto deste contrato deverá ser direcionada para o servidor responsável pela gestão do mesmo. Visando assegurar a realização eficaz do fornecimento dos itens e mitigar riscos de desinformações.

9. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:



Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

10. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

11. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos itens solicitados que poderão causar prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRA E PURIFICADOR), DESTINADOS A PREFEITURA ANTIGA DO MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2024, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.